



LEI N° 928/2026

Dispõe sobre a Recomposição Inflacionária dos Subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Canaã/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Canaã aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a recomposição inflacionária dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Canaã/MG, em razão da perda do poder aquisitivo da moeda no período considerado.

§ 1º A recomposição prevista neste artigo possui natureza técnica e declaratória, não se confundindo com fixação, majoração ou reajuste, não importando, em nenhuma hipótese, em concessão de ganho real ou criação de vantagem nova.

§ 2º A recomposição limita-se à neutralização da perda inflacionária, preservando a equivalência econômica do subsídio legalmente fixado.

Art. 2º A recomposição inflacionária de que trata esta Lei corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), apurada no período de janeiro a dezembro de 2025, no percentual de 3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), passando os subsídios a vigorar com os seguintes valores:

Presidente da Câmara	R\$ 5.195,00
Vereadores	R\$ 5.195,00

Parágrafo Único. O índice aplicado é objetivo, oficial e fechado, sendo vedada qualquer forma de complementação, arredondamento ou acréscimo que importe em ganho real ou majoração disfarçada.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo Municipal, observados os limites estabelecidos no art. 29-A da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como na Lei Orçamentária Anual vigente, competindo aos setores contábil e financeiro da Câmara Municipal promover os registros e adequações necessários.




PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ
ESTADO DE MINAS GERAIS



Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de março de 2026.

Canaã/MG, 26 de fevereiro de 2026.



José Ivanir Miranda Duarte
Prefeito Municipal

